



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA nº 018/2025.

Unidade Gestora Solicitante: Secretaria Municipal de Assistencia Social	
Setor/Área Requisitante: Secretaria Municipal de Assistencia Social	
Responsável pela Demanda: Ariana Ferreira Fonseca	Matrícula: 002/2025
Cargo/Função: Secretária Municipal de Assistencia Social	

1. OBJETO A SER CONTRATADO:

O presente documento manifesta as necessidades da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Contábil Técnica Profissional em Contabilidade Pública para atender a Secretaria Municipal de Assistencia Social.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Se faz necessária à busca de soluções capazes de atender às necessidades da Secretaria no que tange às suas competências administrativas e também com os deveres de transparência, prestação de contas, cumprimento de limites e condições estabelecidos pela Constituição Federal e Legislação de Direito Financeiro vigente, faz-se necessária à contratação de empresa especializada em Consultoria e Assessoria em Contabilidade, abrangendo as áreas de planejamento, implementação, monitoramento, avaliação, revisão dos orçamentos e execução orçamentária, financeira e patrimonial. A contratação destes serviços oferece instrumentos e dados que permitem a colaboração com o intuito de atender ao interesse público. Sem perder de vista que a contratação de empresa de maior quilate técnico depende do grau de confiabilidade que transmite com o histórico de seu trabalho em outras Municipalidades, de modo a tranquilizar a Administração quanto a dispor de serviços de qualidade e com a eficiência necessária para atender, a contento, os relevantes interesses dessa Secretaria.

3. DESCRIÇÃO DE ITENS E QUANTITATIVOS:

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO PRELIMINAR ESTIMADO	VALOR TOTAL PRELIMINAR ESTIMADO
1	Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil Técnica Profissional em Contabilidade Pública.	Mês	12	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 144.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

4. PREVISÃO DE ASSINATURA CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá no momento em que o ato administrativo for capaz de produzir os efeitos idôneos, nos termos da legislação vigente.

5. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

O valor estimado para a contratação em tela será estabelecido com base em parâmetros legais dispostos no Artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.

Xinguara/Pará, 10 de janeiro de 2025.

ARIANA FERREIRA FONSECA
Secretario Municipal de Assitencia Social

Ariana Ferreira Fonseca
Secretária Mun. de Assistência
Social, Trabalho e Cidadania
Decreto Nº 002/2025



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA nº 10/2025

Unidade Gestora Solicitante: Secretaria Municipal de Administração	
Setor/Área Requisitante: Secretaria Municipal de Administração	
Responsável pela Demanda: João Alexandre Neto Cargo/Função: Secretário Municipal de Administração	Decreto: 46/2025

1. OBJETO A SER CONTRATADO:

O presente documento manifesta as necessidades da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Contábil Técnica Profissional em Contabilidade Pública.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria e consultoria contábil, de natureza singular e especializada na área do Contabilidade Pública, tendo em vista as constantes mudanças na área Contábil, com edição de leis, regulamentos, decretos e etc; a necessidade de orientação, assessoria e consultoria Administrativa aos servidores públicos municipais e ao Prefeito Municipal de Xinguara, bem como diante da inexistência de profissionais capacitados, graduados e especializados no quadro geral pessoal da Prefeitura Municipal, que possam orientar os servidores no processo de reorganização e adaptação administrativa no tange a Contabilidade Pública e oferecer treinamento para os novos e melhoria da capacitação técnica dos antigos. Como a Prefeitura tem a a carência desse tipo de profissional no seu quadro de funcionários, com experiência em Contabilidade Pública, foi adotada a medida de contratação terceirizada, essa medida administrativa revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse público municipal, diante da falta de pessoal mais experiente e conhecimentos mais aprimorados, que escapam da trivialidade das atividades rotineiras e corriqueiras do dia-a-dia, mas dependem, fundamentalmente, de orientação e ensinamentos de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja especialização decorra, também, de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior, estudos e outros requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesses deste Poder Executivo.

3. DESCRIÇÃO DE ITENS E QUANTITATIVOS:

Para atender a demanda da Prefeitura Municipal, estima-se, conforme as quantidades estabelecidas na tabela a abaixo:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO PRELIMINAR ESTIMADO	VALOR TOTAL PRELIMINAR ESTIMADO
1	Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil Técnica Profissional em Contabilidade Pública.	Mês	12	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 360.000,00

4. PREVISÃO DE ASSINATURA CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá no momento em que o ato administrativo for capaz de produzir os efeitos idôneos, nos termos da legislação vigente.

5. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

O valor estimado para a contratação em tela será estabelecido com base em parâmetros legais dispostos no Artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.

Xinguara/Pará, 06 de janeiro de 2025.
Assinado de forma digital
por JOAO ALEXANDRE
NETO:02649649267
Dados: 2025.01.06 09:28:16
-03'00'

JOAO ALEXANDRE
NETO:0264964926

7

JOÃO ALEXANDRE NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal nº 046-2025

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Documento de Formalização de Demanda– Nº025/2025-SEMEC

Unidade Gestora Solicitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Setor/Área Requisitante: Gabinete Executivo Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Responsável pela Demanda: Genival Fernandes da Silva	Matrícula: 005/2025
Cargo/Função: Secretário Municipal de Educação e Cultura	

1. OBJETO A SER CONTRATADO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Contábil Técnica Profissional em Contabilidade Pública para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Xinguara – PA.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de uma empresa especializada em contabilidade pública é necessária para garantir a correta escrituração e gestão contábil dos atos e fatos administrativos, bem como o assessoramento aos gestores municipais na execução das suas obrigações legais. O cumprimento das normas contábeis, fiscais e orçamentárias é essencial para garantir transparência, eficiência e conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), além de atender as exigências dos órgãos de controle, especialmente o Tribunal de Contas do Estado.

3. DESCRIÇÃO DE ITENS E QUANTITATIVOS:

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO PRELIMINAR ESTIMADO	VALOR TOTAL PRELIMINAR ESTIMADO
1	Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil Técnica Profissional em Contabilidade Pública.	Mês	12	R\$ 25.000,00	R\$ 300.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 300.000,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4. REVISÃO DE ASSINATURA CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá no momento em que o ato administrativo for capaz de produzir os efeitos idôneos, nos termos da legislação vigente.

5. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

O valor estimado para a contratação em tela será estabelecido com base em parâmetros legais dispostos no Artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.

Xinguara/Pará, 03 de janeiro de 2025.

GENIVAL
FERNANDES DA
SILVA:79196152168

Assinado de forma digital
por GENIVAL FERNANDES
DA SILVA: 79196152168
Dados: 2025.01.05 10:55:54
-03'00'

Genival Fernandes da Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Xinguara Pará
Decreto 005/2025.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA nº 17/2025

Unidade Gestora Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde	
Setor/Área Requisitante: Gabinete Executivo da Secretária	
Responsável pela Demanda: Janaína Pereira Ferreira	Decreto:001/2025
Cargo/Função: Secretária Municipal de Saúde	

1. OBJETO A SER CONTRATADO:

O presente documento manifesta as necessidades da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Contábil Técnica Profissional em Contabilidade Pública para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A necessidade da contratação de empresa dos serviços de assessoria e consultoria contábil, na área de Contabilidade Pública, se justifica pelas constantes mudanças na legislação Contábil, com edição de leis, regulamentos, decretos e etc; a necessidade de orientação, assessoria e consultoria Administrativa ao Setor Contábil, na aplicação correta do processo de contabilização, classificação, cumprimento de orientações e normas referente Contabilidade Pública. A contratação tem por objetivo e se mostra conveniente para cumprimento das normas aplicáveis, exigindo experiência, conhecimentos aprimorados, que escapam da trivialidade das atividades rotineiras e corriqueiras do dia-a-dia, mas dependem, fundamentalmente, de orientação e conhecimento mais aprofundados e qualificados, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja especialização decorra, também, de experiência adquirida com desempenho anterior, estudos e estrutura, para confirmar que o trabalho “serviço” se mostra essencial e adequado para atender os legítimos interesses e demanda.

3. DESCRIÇÃO DE ITENS E QUANTITATIVOS:

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO PRELIMINAR ESTIMADO	VALOR TOTAL PRELIMINAR ESTIMADO
1	Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil Técnica Profissional em Contabilidade Pública.	Mês	12	R\$ 18.000,00	R\$ 216.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 216.000,00



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

4. PREVISÃO DE ASSINATURA CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá no momento em que o ato administrativo for capaz de produzir os efeitos idôneos, nos termos da legislação vigente.

5. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

O valor estimado para a contratação em tela será estabelecido com base em parâmetros legais dispostos no Artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.

Xinguara/Pará, 06 de janeiro de 2025.

JANAINA PEREIRA
FERREIRA:71981535268

Assinado de forma digital
por JANAINA PEREIRA
FERREIRA:71981535268

Janaina Pereira Ferreira
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 001/2025

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA nº 010/2025

Unidade Gestora Solicitante: Secretaria Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento E Turismo

Setor/Área Requisitante: Antonio Pereira Guimarães

Responsável pela Demanda: Antonio Pereira Guimarães Cargo/Função: Secretário Municipal de Meio Ambiente

Decreto Nº 007/2025

1. OBJETO A SER CONTRATADO:

O presente documento manifesta as necessidades da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Contábil Técnica Profissional em Contabilidade Pública.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A administração municipal enfrenta inúmeros e complexos procedimentos, rotinas e sistemas que visam à realização dos mais variados atos administrativos, garantindo o registro, a transparência e a geração de informações para administradores, sociedade e órgãos de controle. A transparência e a eficiência são exigências essenciais para qualquer gestor público. A sociedade demanda e os órgãos fiscalizadores dispõem de tecnologias avançadas para monitorar a gestão e a aplicação dos recursos públicos. Nesse contexto, o planejamento torna-se crucial na administração pública. A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000) impõe a aplicação rigorosa dos princípios de planejamento, transparência e equilíbrio orçamentário. Um dos principais pontos destacados pela LRF é a ênfase no planejamento dos gastos públicos. Essa legislação visa criar uma nova cultura administrativa, onde o gestor deve prever receitas e despesas com rigor e acompanhar a execução orçamentária para alcançar o equilíbrio financeiro. Entre os instrumentos de planejamento, destacam-se a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a Lei Orçamentária Anual (LOA) e o Plano Plurianual (PPA). Portanto, a solução mais viável, técnica e economicamente, é a contratação de serviços de assessoria para acompanhar, orientar e treinar os gestores e servidores municipais na tomada de decisões e na prática dos atos e procedimentos. Isso garantirá que as necessidades, interesses, normatização, princípios e cultura aplicados à Administração Pública sejam atendidos da melhor forma possível.

3. DESCRIÇÃO DE ITENS E QUANTITATIVOS:

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO PRELIMINAR ESTIMADO	VALOR TOTAL PRELIMINAR ESTIMADO
1	Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil Técnica Profissional em Contabilidade Pública.	Mês	12	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 180.000,00

4. PREVISÃO DE ASSINATURA CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá no momento em que o ato administrativo for capaz de produzir os efeitos idôneos, nos termos da legislação vigente.

5. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

O valor estimado para a contratação em tela será estabelecido com base em parâmetros legais dispostos no Artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.

Xinguara/Pará, 06 de janeiro de 2025.

ANTONIO PEREIRA
GUIMARAES:57666237200

Assinado de forma digital por
ANTONIO PEREIRA
GUIMARAES:57666237200

Antonio Pereira Guimarães
Secretário Municipal De Meio Ambiente,
Saneamento E Turismo
Decreto Nº 007/2025